



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declare que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
06/04/22 e que procedi a
retirada no dia 30/04/2022

Servidor(a)

DECRETO Nº. 6.583, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito adicional especial no orçamento anual de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.418 de 06 de abril de 2022

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0210 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Ação:	1,033 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0210 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Ação:	1,034 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 2

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art.2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0802 12 0361 0200 2,044 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – RV 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 70.000,00
---	---------------

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2022.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento